

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - RETIFICADA

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS LANCHONETES, REFEITÓRIOS, CAFETERIAS DAS UNIDADES SESC CALDAS NOVAS E SESC PIRENÓPOLIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS LANCHONETES, REFEITÓRIOS, CAFETERIAS para ATENDER AS UNIDADES SESC CALDAS NOVAS E PIRENÓPOLIS.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de móveis a fim de dispor de maior conforto e durabilidade, atendendo as demandas das unidades hoteleiras, considerando que os atuais mobiliários se encontram defasados, danificados e próximas da data de validade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada para a realização dos serviços deve dispor de pessoal habilitado para desenvolver as atividades, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento.

Os itens deverão ser certificados pelo selo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT.

Durante o fornecimento do produto a empresa deve solicitar e manifestar toda e qualquer dúvida por meio de e-mail e/ou telefone junto a este Departamento Regional e encaminhá-las à Seção de Apoio Operacional e Serviços ou à Seção de Contratos, quando for o caso.

Segue abaixo a relação dos móveis:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1.1	<p>Mesas quadradas</p> <p>Mesas quadradas com tampo liso e pernas em polipropileno resistente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Marca de referência: Tramontina• Cor: Camurça ou equivalente• Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 75cm Largura: 70 a 80cm Comprimento: 70 a 80cm			



	 <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p>	240	UND	SESC CALDAS NOVAS
1.2	<p style="text-align: center;">Cadeiras empilháveis</p> <p>Cadeiras empilháveis: Cadeiras empilháveis com encosto vazado em polipropileno e fibra de vidro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Cor: Camurça ou equivalente • Dimensões aproximadas: Altura: 75 a 85 cm Largura: 50 a 55 cm Comprimento: 45 a 50 cm Peso suportado: 180kg  <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p>	1110	UND	SESC CALDAS NOVAS

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
2.1	<p>Mesas quadradas</p> <p>Mesas quadradas com tampo liso e pernas em polipropileno resistente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Cor: Camurça ou equivalente • Dimensões aproximadas: Altura: 70 a 75cm Largura: 70 a 80cm Comprimento: 70 a 80cm  <p>Imagem ilustrativa</p>	20	UND	SESC PIRENÓPOLIS
2.2	<p>Cadeiras empilháveis</p> <p>Cadeiras empilháveis: Cadeiras empilháveis com encosto vazado em polipropileno e fibra de vidro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marca de referência: Tramontina • Cor: Camurça ou equivalente • Dimensões aproximadas: Altura: 75 a 85 cm Largura: 50 a 55 cm Comprimento: 45 a 50 cm Peso suportado: 180kg 			

[assinatura]

3

		80	UND	SESC PIRENÓPOLIS
Imagem ilustrativa				

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO, LOCAL, CONDIÇÕES, PRAZO DE ACEITE) / PAGAMENTO.

A empresa deverá fornecer: mesas quadradas e cadeiras, montados conforme modelo especificado, ou equivalente aos modelos propostos. Entende-se por equivalente: tipo de material compatível, igual ou superior em qualidade, durabilidade e manutenção, e design semelhante ao especificado.

O prazo para entrega dos serviços, objeto desta Especificação Técnica, será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após o ciente no PAF (pedido ao fornecedor) pela Contratada, podendo ser acrescido o prazo que eventualmente for gasto pelo SESC/GO para análise documental.

A compra dos móveis será por menor preço por lote.

Os móveis deverão ser entregues em parcela única e faturados nos seguintes endereços:

- **UNIDADE SESC CALDAS NOVAS**, localizado na AV. MINISTRO DR. ELIAS BUFAICAL, TURISTA I. CEP: 75.690-000. Caldas Novas – Goiás, conforme tabela 1.
Contato: (64) 3455-9400.
- **UNIDADE SESC PIRENÓPOLIS**, localizado na RUA DOS PIRENEUS, Nº45, CENTRO. CEP: 72.980-000. Pirenópolis – Goiás, conforme tabela 1.
Contato: (62) 3333-1383.

A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após a conferência dos mesmos aferindo quantidade e qualidade e conformidade das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica.

[assinatura]
[assinatura]
4

Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 15 (quinze) dias.

O faturamento ocorrerá após a entrega e aceite pelo fiscal. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após o faturamento.

5. DA PROPOSTA

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos objetos contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

6. GARANTIA

O período de garantia indicado na proposta não será inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos pelo SESC, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos mobiliários a serem fornecidos, mantendo-os em excelente estado durante o período de garantia.

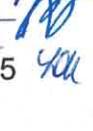
Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material com vício no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito.

Sempre que houver necessidade de manutenção, somente serão permitidas reposição de peças e materiais originais.

7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ao SESC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e as normas disciplinares do SESC;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações do SESC;

- Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SESC;
- Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;
- Garantir a integridade dos recipientes transportáveis;
- Substituir às suas expensas, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte;
- Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, sem danos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e funcionalidade dos mesmos.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados do contratado ao local de fornecimento do material;
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto;
- Solicitar reparação/substituição do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;
- Receber e conferir o material entregue com base na ordem de compra;
- Atestar o material recebido, bem como sua nota fiscal eletrônica/fatura;
- Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas;
- Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

[assinatura]

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Lidia Adjuto Ulhoa
CAU A141514-0
Matrícula: 9654 CPF: 043.103.871-60

Suplente: Adriana de Oliveira Bernardi
CAU A27860-2
Matrícula: 10973 CPF: 590.242.671-53

SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Lidia Adjuto Ulhoa
CAU A141514-0
Matrícula: 9654 CPF: 043.103.871-60

Suplente: Adriana de Oliveira Bernardi
CAU A27860-2
Matrícula: 10973 CPF: 590.242.671-53

Goiânia, 04 de março de 2022.


Lidia Adjuto Ulhoa
Arquiteta
CAU A141514-0
Integração SESC SENAC


Adriana de Oliveira Bernardi
Arquiteta
CAU A27860-2
Integração SESC SENAC


Antônio Queiroga Galvão Filho
Assessor da Diretoria
Arquiteto
CAU A65096-0
Integração SESC SENAC


Luiz Edgar Riekehr Junior
Diretor de Operações
Integração SESC SENAC